

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**PARECER ÚNICO N° 165/18****Data da vistoria: 04/12/2018****INDEXADO AO PROCESSO:**

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

10.263/2018

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - CADASTRO

EMPREENDEDOR:

SUPREMA PISCICULTURA E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA-ME

CNPJ:

18.891.985/0001-58

INSC. ESTADUAL:**EMPREENDIMENTO:**

SUPREMA PISCICULTURA E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA

ENDEREÇO:RODOVIA BR 462 PATROCÍNIO – PERDIZES
– SANTA LUZIA DOS BARROS**N°:****DISTRITO:**SANTA LUZIA DOS
BARROS**MUNICÍPIO:**

PATROCÍNIO

ZONA:

RURAL

CORDENADAS (UTM)

WGS 84 ZONA 23K

LATITUDE: 19°03'54,55"S**LONGITUDE:** 47°09'59,80"O**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL

ZONA DE
AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL:

RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN2

CÓDIGO:

D-01-02-6

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

PREPARAÇÃO DO PESCADO

CLASSE: 24,9 TONELADAS DE
PESCADO/DIA**Responsável pelo empreendimento**

LUCIANE SILVEIRA BATISTA

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados

DANILO ANTONIO CARVALHO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. Introdução

A Suprema Piscicultura e Industria de Pescados LTDA - ME localiza-se em zona rural do município de Patrocínio - MG, no Distrito de Santa Luzia dos Barros, matrícula nº 33.931.

Com o objetivo de obter a licença ambiental a empresa protocolou, em 12/04/2018 o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, referente à Licença Ambiental Simplificada na modalidade cadastro para a preparação do pescado. O processo foi formalizado em 03/07/2018, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). Destaca-se que esse processo constitui o objeto de análise deste Parecer Único.

Em 04/07/2018, foram vistoriadas as instalações do empreendimento visando o subsídio para a análise técnica do processo e para o esclarecimento de dúvidas sobre as etapas e procedimentos relatados na Declaração de Controle Ambiental (DCA).

Segundo a Deliberação Normativa nº 213/2017, onde se define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental, o empreendimento é enquadrado na classe 2 e porte pequeno para a preparação do pescado, sob o código D-01-02-6, com capacidade instalada de 4,9 toneladas de pescado/dia.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa tem como finalidade a preparação de pescados, frigorífico de peixes. O empreendimento possui 12 funcionários que trabalham 8 horas por dia.

A área do frigorífico é dividida em recepção, onde os peixes são colocados em um tanque e aguardam 24 horas para serem abatidos. Posteriormente, os peixes são colocados em um silo com gelo, onde ocorre o abate. Depois seguem para a sala de processamento, onde são feitos os cortes dos filés. O produto é embalado e estocado em câmara fria para posterior expedição e comercialização. A produção é de 3.000 kg de pescado processados por dia.

O frigorífico tem uma área de 600 m², contudo um novo frigorífico foi construído em uma área de 2.500 m², com todas as normas do IMA e com capacidade de 6.000 - 7.000 kg de pescado por dia.

O empreendimento realiza o controle de pragas e roedores por meio de empresa especializada.

2.1 Recurso Hídrico

O empreendimento faz uso em recurso hídrico, em um poço tubular, no qual o proprietário apresentou a Outorga N° 945/2014, para consumo humano e industrial, válida até 05/05/2018, porém, foi apresentado o protocolo de recebimento de documentos para a renovação da outorga dentro do prazo vigente da mesma.

A água é armazenada em uma caixa d'água de 5.000 litros, onde é clorada à 5 pHd por meio de um clorador, e posterior utilização nas atividades do frigorífico.

2.2 Reserva Legal e APP

Em vistoria no local, análise dos mapas, certidões e CAR, é possível comprovar que:

- Matrícula 33.931: sendo área total de 24,57,51 hectares e 05,41,40 ha de Reserva Legal.
- CAR: MG-3148103-592C.AFDF.E9E9.405B.8070.38CD.7AFC.58A2.

3. Impactos ambientais

3.1 Emissões atmosféricas

No frigorífico há emissões atmosféricas provenientes dos caminhões que transportam o pescado e o produto final.

- Medidas mitigadoras: realizar manutenções periódicas nos caminhões.

3.2 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados na área industrial são da água utilizada para a limpeza dos equipamentos, do piso, da área interna e externa do frigorífico e da limpeza dos filés de peixe.

O tratamento inicial dos efluentes industriais ocorre em uma caixa separadora que funciona como um flotor, separando as gorduras, dos fragmentos de peixes e de escamas. Após o flotor, os efluentes seguem para uma lagoa de estabilização, devidamente impermeabilizada. O chorume fica armazenado na lagoa por cerca de 15 dias e posteriormente é aplicado como fertirrigação em uma área de plantio de eucaliptos.

Os efluentes sanitários são encaminhados para fossas sépticas devidamente instaladas no empreendimento.

- Medidas mitigadoras: realizar manutenções periódicas na ETE. Realizar a limpeza periódica das fossas sépticas.

3.3 Resíduos sólidos

Caracterizam-se como resíduos comuns, classe II, tais como, os gerados nos sanitários, no escritório (papéis, papelões, plásticos), restos de refeições; estes são armazenados em bags e duas vezes por semana são levados ao caçambão de coleta pública que atende a comunidade de Santa Luzia dos Barros.

Os resíduos sólidos orgânicos produzidos da limpeza e preparação do pescado (escamas e carcaças) e a gordura retirada do flotor geram em média 600 kg de resíduos. Estes resíduos são depositados em tambores e são coletados diariamente por uma empresa que utiliza estes resíduos na fabricação de rações.

Os recibos da coleta do material foram apresentados anexos ao processo e a empresa possui Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS nº 056), expedida pela SUPRAM, com vencimento em 18/05/2028.

- Medidas mitigadoras: realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação.

3.4 Emissões de ruídos

Não há geração de ruídos no empreendimento, uma vez que, não são utilizados maquinários no processo de produção.

4. Condicionantes

Item	Descrição	Periodicidade
01	Apresentar análises bioquímicas do efluente industrial tratado pela ETE.	Anualmente
02	Implantar a coleta seletiva no empreendimento.	Prática contínua
03	Apresentar a renovação da Outorga de uso hídrico.	Imediatamente após expedição

5. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

6. Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Suprema Piscicultura e Indústria de Pescados LTDA – EPP, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Anexo I – Relatório Fotográfico:



Foto 1: Área externa do frigorífico



Foto 2: Local de armazenamento dos resíduos sólidos



Foto 3: Caixa separadora e flotor



Foto 4: Lagoa de estabilização



Foto 5: Abate do pescado



Foto 6: Câmara fria com os produtos armazenados



Foto 7: Tanque com o pescado



Foto 8: Fossa séptica



Foto 9: Poço tubular



Foto 10: Estrutura do novo frigorífico